



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

Extratos de atas, decretos e atos da Mesa Diretora

Ata de Reunião Nº 11/2023 EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE ESPORTE E CULTURA - 2023.

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos (04/12/2023, às 16h30min), na sala de reunião “JOSÉ DA COSTA GUIMARÃES”, com a presença dos vereadores Sandra Aparecida de Souza Alves, Lucas Mateos Pereira e Antonio Jorge P. Neto foi realizado a reunião. Havendo o quórum regimental, o Presidente da Comissão, Vereadora Sandra Aparecida de Souza Alves, declarou a abertura da sessão, agradecendo a presença de todos os vereadores. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente, apresentou a ordem do dia contemplou as seguintes proposições: **Projeto de Lei Nº 96/2023 - Institui e inclui no calendário oficial do município de Boituva o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável e Emenda 001**, conforme pautadas na ordem do dia, em que pesem os pareceres da assessoria jurídica, uma vez em conformidade com a legislação municipal e dentro do âmbito de competência desta Comissão, obtiveram **PARECER FAVORÁVEL**. No que diz respeito ao mérito das matérias em destaque, os membros reservam-se o direito de opinar em plenário. Sem outros assuntos a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento da reunião às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos). A presente ata será lida, assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão. Assim, Paulo José Vaz, secretário desta comissão, lavrou a presente ata.

Sala de Comissões, 04 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Sandra Aparecida de Souza Alves
Presidente

(Assinado Digitalmente)

Lucas Mateos Pereira
Vice-presidente

(Assinado Digitalmente)

Antonio Jorge P. Neto
Membro



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

Ata de Reunião Nº 12/2023

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE ESPORTE E CULTURA - 2023.

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas (04/12/2023, às 16h00min), na sala de reunião “JOSÉ DA COSTA GUIMARÃES”, com a presença dos vereadores Sandra Aparecida de Souza Alves, Lucas Mateos Pereira e Antonio Jorge P. Neto foi realizada a reunião. Havendo o quórum regimental, o Presidente da Comissão, Vereadora Sandra Aparecida de Souza Alves, declarou a abertura da sessão, agradecendo a presença de todos os vereadores. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente, apresentou a ordem do dia contemplou as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 25/2023 - Institui o Conselho Municipal de Esportes, revoga a Lei nº 660, de 27 de Novembro de 1990 e dá outras providências e emenda 001**, conforme pautadas na ordem do dia, em que pesem os pareceres da assessoria jurídica, uma vez em conformidade com a legislação municipal e dentro do âmbito de competência desta Comissão, obtiveram **PARECER FAVORÁVEL**. No que diz respeito ao mérito das matérias em destaque, os membros reservam-se o direito de opinar em plenário. Sem outros assuntos a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento da reunião às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos). A presente ata será lida, assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão. Assim, Paulo José Vaz, secretário desta comissão, lavrou a presente ata.

Sala de Comissões, 04 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Sandra Aparecida de Souza Alves
Presidente

(Assinado Digitalmente)

Lucas Mateos Pereira
Vice-presidente

(Assinado Digitalmente)

Antonio Jorge P. Neto
Membro



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 DE 14/11/2023

Dispõe sobre a criação na Câmara Municipal de Boituva o “Fórum Municipal Permanente para o Desenvolvimento da Cultura Hip Hop” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Boituva, o “Fórum Municipal Permanente para o Desenvolvimento da Cultura Hip Hop de Boituva”

Parágrafo único. Entende-se por HIP HOP os 9 elementos do movimento: “Breaking”, “Mcing”, “DJing”, “Graffiti”, “Beatboxing”, “Conhecimento de Rua”, “Linguagem de Rua”, “Moda de Rua” e “Empreendedorismo de Rua”, ativistas de organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo como também para o desenvolvimento da cultura periférica.

Art. 2º O “Fórum Municipal Permanente para o Desenvolvimento da Cultura Hip Hop de Boituva” tem como objetivo identificar, difundir, propor, organizar, discutir e obter informações sobre as políticas voltadas às culturas negras, urbanas e juventudes, além de viabilizar a Semana Municipal da Cultura Hip Hop, instituída por meio de Lei Municipal 2408/2013.

Parágrafo único. O Fórum de que trata o caput deste artigo, poderá ser realizado dentro ou fora das dependências desta Casa Legislativa.

Art. 3º Competirá ao Fórum Permanente promover debates, realizar estudos, solicitar informações, e tomar outras providências e demais atividades no sentido de:

I. Pesquisar e organizar informações, dados, índices e estatísticas existentes, promovendo um mapeamento de artistas, coletivos, eventos e ações voltadas ao Hip Hop;



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

II. Organizar e promover as ações dentro da Semana Municipal da Cultura Hip Hop;

III. Promover a participação da população, congregando cidadãos e cidadãs de todos os segmentos sociais, econômicos, artísticos, religiosos e étnicos, em atividades atinentes ligadas ao movimento Hip Hop e seus elementos;

IV. Promover seminários e debates, anualmente ou não, bem como convidar instituições, especialistas, artistas, produtores, investidores, dos setores privados bem como da sociedade civil além de apresentar, acompanhar, discutir proposições legislativas relacionadas à temática;

V. Criar um canal permanente para diálogo, análise de dados, ações e comportamentos que integrem atividades sociais voltadas a cultura Hip Hop;

VI. Contribuir para a conscientização e sensibilização da sociedade civil sobre as ações antirracistas e dos direitos das juventudes, garantindo a dignidade de todo ser humano e o direito do cidadão de estabelecer sua dignidade, autonomia e sua convivência e harmonia para com toda sociedade, ampliando a participação da cultura periférica no cenário municipal de eventos;

VII. Submeter às autoridades competentes e demais interessadas, os resultados e conclusões sobre os temas discutidos no âmbito do Fórum Permanente para o Desenvolvimento de Políticas da Cultura Hip Hop;

VIII. Acompanhar experiências bem-sucedidas e conduzidas por qualquer dos Poderes de outros Municípios, sobretudo, do Governo do Estado e por instituições públicas ou privadas que atuem diretamente no fomento da cultura periférica.

Art. 4º O Fórum Permanente Para o Desenvolvimento da Cultura Hip Hop” será composto pelos seguintes integrantes:

I - 02 (dois) Vereadores, sendo um titular e um suplente;

II - 04 Membros de Instituições Privadas, desde que sejam comprovadas as suas atividades de fomento à Cultura Hip Hop no Município de Boituva, sendo um titular e um suplente;



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

III - 04 Membros representantes do Poder Executivo, sendo um titular e um suplente, vinculados a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Boituva;

IV - 04 Membros representantes do Movimento Hip Hop que atuem dentro do Município de Boituva, sendo um titular e um suplente que serão indicados ao vereador titular deste Fórum, após realização de assembleia específica que deverá ser convocada pelos integrantes titulares do Poder Legislativo;

§1º A Coordenação do “Fórum Permanente para o Desenvolvimento de Políticas da Cultura Hip Hop” será exercida pelo vereador proponente e por uma Comissão Diretora devidamente eleita pelos componentes a qual se responsabilizará pela promoção de encontros periódicos para desenvolvimento das atividades afeitas às suas finalidades;

§2º Caberá a coordenação do Fórum, convocação de todos os membros em entidades da sociedade civil organizada e do Poder Público Municipal, para realização de evento dentro da Câmara Municipal de Boituva, 4(quatro meses) que antecedem a Semana Municipal da Cultura Hip Hop para, em conjunto com o Poder Executivo e Sociedade Civil Organizada, promover roda de debates sobre a escolha do tema específico que será tratado dentro da Semana Municipal da Cultura Hip Hop.

§3º A coordenação do “Fórum Permanente para o Desenvolvimento de Políticas da Cultura Hip Hop” contará com o apoio da Mesa Diretora desta Casa de Leis, por meio de todos os departamentos técnicos, que se responsabilizará e disponibilizará toda a infraestrutura necessária para a sua realização do evento mencionado no parágrafo anterior.

§4º A coordenação “Fórum Permanente para o Desenvolvimento de Políticas da Cultura Hip Hop” poderá, sempre que necessário, convidar ou convocar para participar das discussões, representantes de entidades da administração pública direta ou indireta, em todos os âmbitos e dos Poderes Legislativo e Judiciário e de outras instituições públicas e privadas, bem como todos da sociedade civil;



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

§5º A participação como membro do Fórum Permanente não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º As reuniões do “Fórum Permanente para o Desenvolvimento de Políticas da Cultura Hip Hop” serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo todo o tema tratado no âmbito das reuniões e Sessões Deliberativas, registrados em ata e publicizado para a sociedade por meio dos canais específicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º A Câmara Municipal de Boituva, poderá firmar, caso julgue necessário, parcerias ou convênios com empresas privadas, associações ou outros municípios para a obtenção de recursos e materiais para realização de eventos promovidos pelo Fórum, ou por meio de dotações orçamentarias específicas.

Art. 7º As despesas para execução do presente projeto de resolução, correrão por meio de dotações orçamentarias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boituva, em 14 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

Anderson Davi Nogueira Martins
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

[Assinado Digitalmente]

Marcel Carvalho de Mello
Secretário Geral



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 DE 14/11/2023

Dispõe sobre a regulamentação da participação em sessão ordinária e extraordinária através do Sistema de Deliberação Remota (SDR) em caráter excepcional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução regulamenta, no âmbito da Câmara de Vereadores de Boituva a participação, discussão e votação em sessão ordinária e extraordinária através do Sistema de Deliberação Remota – “SDR”, em caráter excepcional.

Parágrafo Único. Entende-se por participação, discussão e votação remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que não seja através de presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 2º O uso do SDR é medida excepcional a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para viabilizar a participação do parlamentar que se encontra impedido de participar presencialmente dos atos do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. As sessões legislativas, bem como as convocações dos parlamentares serão realizadas nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º O parlamentar poderá participar das Sessões Legislativas através do Sistema de Deliberação Remota – SDR, por motivos médicos ou quando estiver em missão oficial previamente designado pela Câmara e de interesse do município.

§1º São reconhecidos como motivos médicos, todas as doenças infecto contagiosas previstas pelo Código Internacional de Doenças – CID, que coloquem em risco a incolumidade pública e os demais vereadores e serventuários da Câmara;

§2º O vereador que solicitar a participação das sessões deliberativas por SDR, alegando motivos médicos, deverá comprovar sua enfermidade no prazo de 3 (três) dias úteis após a sessão realizada.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

§3º São reconhecidos como compromissos oficiais, aqueles em que a Presidência da Câmara Municipal autoriza o pedido ou determina o envio de parlamentar em agenda oficial representando a Câmara de Vereadores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, devidamente registrado.

§4º O vereador que solicitar a participação das sessões deliberativas por SDR, alegando missão oficial deverá comprovar sua participação por meio de relatório e comprovante de comparecimento, enviado para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores no prazo de 3 (três) dias úteis após a sessão realizada.

Art. 4º O vereador que for participar das sessões deliberativas por SDR terá a responsabilidade de entrar em contato com a serventia da Casa de Leis, para obtenção do link para participação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes da realização da Sessão.

Art. 5º. A não observância dos artigos 3º e 4º, poderão acarretar no registro de falta da respectiva sessão deliberativa, com desconto do subsídio mensal, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º. O vereador deverá participar de todos os atos da sessão deliberativa que houver naquela data, como Expediente e Ordem do Dia.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 14 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
Anderson Davi Nogueira Martins
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

[Assinado Digitalmente]
Marcel Carvalho de Mello
Secretário Geral



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

ATO DA MESA Nº 006/2023, DE 01/11/2023.

Define os membros da Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar, fiscalizar e debater problemas relacionados aos serviços realizados pela companhia Sabesp no município de Boituva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos da Resolução 014/2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Assunto Relevantes a que se refere a Resolução 014, de 30 de outubro de 2023:

- I** – Anderson Davi Nogueira Martins;
- II** – Flávio Nunes de Lima;
- III** – Iran Francisco Bispo;
- IV** – Maria Cecília Pacheco;
- V** – Noemia Genaro Nunes de Souza

Art. 2º Este ato terá vigência a partir de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 01 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

[Assinado Digitalmente]
FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

[Assinado Digitalmente]
IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

[Assinado Digitalmente]
IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

ATO DA MESA Nº 007/2023, DE 29/11/2023.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Boituva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, decide:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Boituva, no período de 20 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este ato terá vigência a partir de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 29 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

[Assinado Digitalmente]

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

[Assinado Digitalmente]

IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

[Assinado Digitalmente]

IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 432

04 de dezembro de 2023

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

DOEL

Câmara Municipal de Boituva

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

EXPEDIENTE

Projeto: Unidade de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota /Jonatas Matheus Carriel Ferreira

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Anderson Davi Nogueira Martins

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

** publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.*